

DECRETO N° 35.005

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, À POPULAÇÃO DO BAIRRO VILA RICA, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 56592/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, trecho compreendido entre as coordenadas descritas no Anexo I, necessários ao regular funcionamento do sistema de abastecimento à população do Bairro Vila Rica, neste Município.

§ 1º. O Anexo I deste Decreto, apresenta as coordenadas da servidão administrativa.

§ 2º. O Anexo II deste Decreto, apresenta o mapa de localização da servidão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO I

COORDENADAS GEODÉSICAS DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Ponto	E	N
1	277950.256	7693967.835
2	277919.597	7694019.092
35	2777857.298	7694033.128
4	277866.843	7694035.99
5	277854.624	7694081.631
6	277958.041	7694106.158
7	277970.064	7694958.757

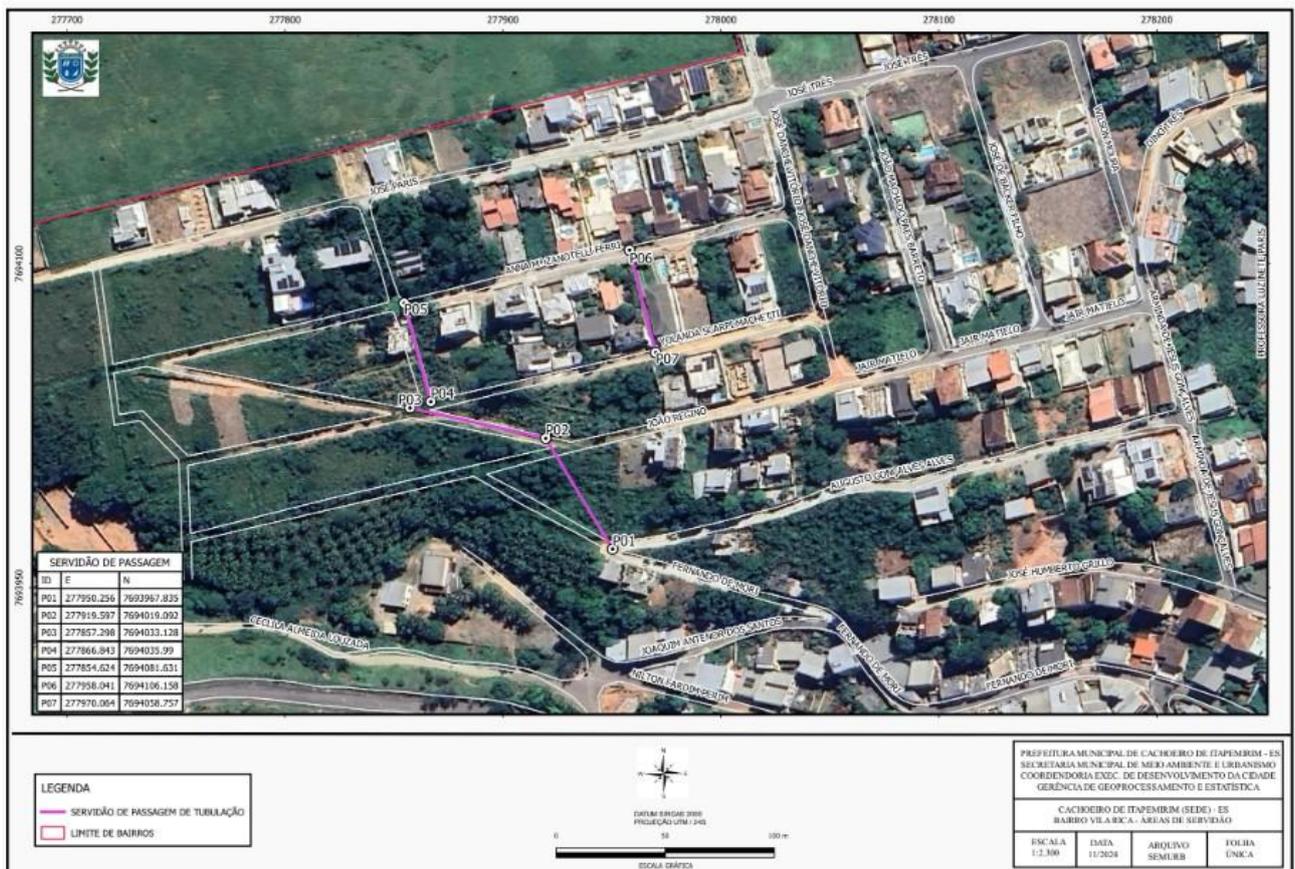
Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO II

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA



Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO